



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.284 DE 23 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre autorização para suplementação **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.015,11 (Onze mil e quinze reais e onze centavos)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.015,11

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 11.015,11 (Onze mil e quinze reais e onze centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA

Acrescentar Reduzir

0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS

11.015,11

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO

Acrescentar Reduzir

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

11.015,11

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **23 de abril de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal